



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 104, DE 13 FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Solenidade de entrega de carteiras;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos e Conselheiro Regional do Coren-PI, **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF**, **Dr. Arthur Antunes Soares Lopes** e **Sra. Ana Lara de Castro Marques**, para participarem da “Solenidade de entrega de carteiras” dos Profissionais de Enfermagem, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 14h, no escritório de Piri-piri-PI do Coren-PI.

Art. 3º Conforme Decisão Coren-PI nº 039/2022 farão jus à recebimento de diárias os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Coren-PI e colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados, que se deslocem a serviço do Regional, da localidade onde têm seus domicílios ou se encontrem representando o Coren-PI, para outras localidades distintas dentro do território nacional ou no exterior.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística o Conselheiro Regional (AF 05 Coordenação) e os Empregados Públicos (AF 06 Despesas Administrativa) designados no art. 1º farão jus ao recebimento de diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de fevereiro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF